



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE**

Unidade demandante:	<i>Divisão de Transportes</i>
Titular da unidade:	<i>Carlos Eduardo Rocha Lemes Moura</i>

**2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA**

*Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 30 (trinta) veículos de porte médio, tipo sedan, híbrido.*

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Visa atender a frota dos veículos institucionais deste Poder Judiciário, tendo em vista a previsão de acréscimo no número de Desembargadores, conforme Projeto de Lei em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Importante ressaltar sobre a definição pela aquisição de carros híbridos, a qual se deu com o fim de atender aos critérios sustentabilidade que orientam a busca por veículos que produzam menos poluentes e, conseqüentemente, obtenham melhor aproveitamento de combustível com otimização do consumo.

O carro híbrido é aquele veículo que é alimentado por um motor de combustível fóssil e por outro que funciona com eletricidade, ou seja, combustão mais elétrico, o que permite que o esforço do motor a combustão seja reduzido, diminuindo o consumo e a emissão de gases que prejudicam o meio ambiente. Tais veículos não são carregados na rede elétrica, mas sim por meio dos freios regenerativos e do motor a combustão e tem a vantagem de o motor elétrico ser carregado sozinho. A recarga das baterias é realizada quando freia o carro, um avanço chamado KERS, uma tecnologia da Fórmula 1 que permite tirar proveito da energia cinética do carro nas freadas.

Assim, concluiu-se pela viabilidade e razoabilidade da aquisição em tela pois além de produzirem menos poluentes, os veículos híbridos são mais autônomos, eficientes, econômicos e seguros.

#### 4. EXPECTATIVA DE GASTOS

*Será apurado pela Divisão de Compras da Diretoria Administrativa quando da realização da pesquisa mercadológica.*

#### 5. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAIS

*{indicação de equipe multidisciplinar para o planejamento e fiscalização, caso necessário, conforme atribuições descritas no item 8}*

<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>CARGO OU FUNÇÃO</b>
Gestor do Contrato	Diretora Administrativa
Fiscal Técnico	Diretor da Divisão de Transporte
Fiscal Administrativo	Diretor da Divisão de Material e Patrimônio

#### 6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

*{informar o código do elemento de despesa, conforme tabela de classificação das despesas do Estado de Goiás.*

<b>CÓDIGO (ELEMENTO DE DESPESA)</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM NA TABELA DO ESTADO</b>	<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>
4.4.90.52.10	Automóveis e Outros Veículos Automotores	R\$

*Link para acessar a tabela de classificação das despesas do Estado de Goiás:*

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1MwEubnUF1rB5moyp60Cru1ZqwLGNQ7n5J0323T6GE54/edit#gid=0>

*Em caso de dúvida quanto ao elemento de despesas, o demandante deverá contatar a Divisão Orçamentária e Financeira da Diretoria Financeira.*

## 7. OBSERVAÇÕES

- O demandante deverá autuar o DOD no sistema PROAD, no procedimento “Aquisição de Produtos e Serviços”;

- **Gestor do Contrato:** é o responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros

- **Fiscal Administrativo:** é o responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

- **Fiscal Técnico:** é o responsável pelo acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

- **Fiscal Setorial:** é o responsável pelo acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

---

*Carlos Eduardo Rocha Lemes Moura*  
*Diretor da Divisão de Transportes*

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 539289664502 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202206000340247

**CARLOS EDUARDO ROCHA LEMES MOURA**

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE TRANSPORTES

Assinatura CONFIRMADA em 01/06/2022 às 18:34

